PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO N° 52/2024

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 4.755/2022.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenario, nº 806, Jardim Icaraiba, CEP 11750-000, Peruibe/SP, telefone (13) 3458-4681 e e-mail <u>rt-terraplanagem@hotmail.com</u>, neste ato devidamente representada pelo senhor **Emer Elias Abou Jaoude**, Sócio Administrador, portador do RG nº 27.***.***-X e CPF nº 245. ***.***-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 203/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **pavimentação asfáltica - Rua São José - Musacea.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 281/2024, apensos ao Proc. Administrativo 3.597/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratos em mais **90** (noventa) dias. A vigência do presente termo aditivo abrangerá a data de **13/06/2024** à **10/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal RT Terraplanagem
Pavimentações E Construções
Ltda
Emer Elias Abou Jaoude
CPF nº 245. ***.***-85
Sócio-Administrador

Thiago Martins Linhares
Lopes
CPF nº 015. ***.***-92 - Dir.
Obras
Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.991.050/0001-31

ADITIVO Nº 52/2024 **- CONTRATO Nº** 203/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024 **VIGÊNCIA:** 13/06/2024 à 10/09/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2022 **- PROCESSO N°** 4.755/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA SÃO JOSÉ - MUSACEA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376. ***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376. ***.***-27

Assinatura: _

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376. ***.***-27

Assinatura: _

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes **Cargo:** Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015. ***.***-92

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Emer Elias Abou Jaoude Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 245. ***.***-85

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376. ***.***-27

Assinatura: _